



## **ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL Nº 394/2024**

**PACARAIMA-RR, 1º DE JULHO DE 2024**

1

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**Autor:  
Poder Executivo Municipal**

Pacaraima-Roraima  
2024



**LEI MUNICIPAL Nº 394/2024**

**Pacaraima, 15 de abril de 2024.**

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO  
DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Pacaraima, aprovou COM EMENDAS e eu sanciono a seguinte lei:

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** Esta Lei estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento do município, para o exercício de 2025.

**Art. 2º** São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 2º da Constituição Federal, Art. 72 da Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, as Diretrizes Orçamentárias do Município de PACARAIMA-RR para exercício de 2025, compreendendo:

- I. Das Prioridades e Metas da Administração;
- II. Da estrutura e organização dos Orçamentos;
- III. Das diretrizes para a elaboração e a execução dos Orçamentos do Município e suas alterações;
- IV. Das disposições relativas à Dívida Pública Municipal e Operações de Crédito;
- V. Das disposições relativas às Despesas do Município com Pessoal e Encargos Sociais;
- VI. Das disposições sobre alterações na Legislação Tributária Municipal;
- VII. Do Controle da Despesa Pública
- VIII. Das disposições finais.

**Parágrafo único.** Integram, ainda, esta lei o Anexo II que trata das Metas Fiscais e o Anexo III de Riscos Fiscais, de conformidade ao que dispõe os §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**CAPÍTULO II  
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 3º** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão definidas por ações classificadas por função, subfunção e programas de governo, em conformidade com o Anexos II e IIA integrantes desta lei.



**Parágrafo único.** O estabelecimento das metas físicas necessárias à concretização das prioridades dispostas no *caput* deste artigo para o exercício de 2025, será efetivado em consonância ao que dispõe o Plano Plurianual e suas alterações para o mesmo período.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 4º** Para efeito desta Lei entende-se por:

I. Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando a concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II. Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III. Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;

IV. Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V. Unidade orçamentária, o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendido estes, como os de maior nível da classificação institucional;

VI. Transferências voluntárias, a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional ou legal ou se destine ao Sistema Único de Saúde;

VII. Concedente, o órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, responsável pela transferência de recursos financeiros;

VIII. Conveniente, o ente da Federação com o qual a administração pública municipal pactue a execução de um programa com recurso proveniente da transferência voluntária.

**§ 1º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2025 por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

**§ 2º** O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/2025.

**§ 3º** Cada ação orçamentária, entendida como sendo a atividade, o projeto e a operação especial, identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, em



conformidade com a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e suas alterações posteriores.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

**Parágrafo único.** As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto da Lei Orçamentária, se verificado, quando da sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

**Art. 5º** O projeto de lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será elaborado em observância às diretrizes fixadas nesta Lei e, em especial, ao equilíbrio entre receitas e despesas, compreendendo:

- I. Orçamento Fiscal e
- II. Orçamento da Seguridade Social.

**Art. 6º** O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme a seguir descrito:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Juros e encargos da dívida;
- III. Outras despesas correntes;
- IV. Investimentos;
- V. Inversões financeiras;
- VI. Amortização da dívida.

**Parágrafo único.** A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

**Art. 7º** A modalidade de aplicação referida no artigo anterior, destina-se a indicar se os recursos serão aplicados diretamente pela Unidade detentora do crédito orçamentário, ou mediante transferência financeira a outras esferas de governo, observando-se no mínimo, o seguinte detalhamento:

- a) 71 - Transferências a entidades de administração indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público municipal e consórcios públicos;
- b) 50 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos;
- c) 90 - Aplicações diretas;
- d) 20 – Transferência a união;
- e) 30 – Transferência ao Estado;



f) 91 – Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social ou.

g) A ser definida.

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir as naturezas de despesas para atendimento das novas modalidades de aplicação e elementos de despesa, criados por Portaria Conjunta STN/SOF conforme a necessidade de registro do Município, nos termos do Plano de Conta Único Obrigatórios aos municípios.

**Art. 8º** A lei orçamentária descreverá em categorias de programações específicas, as dotações destinadas:

- I. Ao atendimento de ações provenientes de Programas Plurianuais;
- II. As despesas com a Educação Infantil, Ensino Fundamental, e Educação de Jovens e Adultos;
- III. Ao atendimento das demandas ligadas ao Fundo Municipal de Saúde;
- IV. Ao pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;
- V. Ao pagamento de convênios celebrados com a União, Estados e Municípios.
- VI. À manutenção e conservação do patrimônio público.

**Art. 9º** - O projeto de Lei Orçamentária de 2025 que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituída de:

- I. Texto da lei;
- II. Quadros orçamentários consolidados;
- III. Anexos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, contendo a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV. Discriminação da legislação da Receita e da Despesa, referente ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
- V. Anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei.

**§ 1º** Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, IV e Parágrafo Único da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

1. Evolução da receita do tesouro;
2. Evolução da despesa do tesouro;
3. Resumo da receita dos orçamentos fiscal e seguridade social;
4. Resumo geral da despesa fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
5. Demonstrativo da receita e despesa segundo as categorias econômicas;
6. Demonstrativo da receita fiscal e seguridade, fiscal/seguridade;
7. Demonstrativo da despesa por fonte;
8. Consolidação dos quadros orçamentários;
9. Demonstrativo da despesa por Poder e órgão;



10. Demonstrativo da despesa por grupo de natureza;
11. Demonstrativo da despesa por modalidade;
12. Demonstrativo da despesa por elemento;
13. Demonstrativo da despesa por função;
14. Demonstrativo da despesa por sub-função;
15. Demonstrativo da despesa por programa;
16. Outros demonstrativos:

- A. Demonstrativo da despesa por órgão e unidade;
- B. Programa de trabalho;
- C. Natureza da receita.

**Art. 10.** O Poder Legislativo encaminhará até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Executivo sua Proposta Orçamentária, observado os parâmetros e diretrizes estabelecidas nesta Lei, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária.

**Parágrafo único.** Para efeito de cumprimento do *caput* deste Artigo o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal 30 (trinta) dias antes prazo previsto para encaminhamento da Proposta Orçamentária, o cálculo da Receita Corrente Líquida projetada para o exercício de 2025.

**Art. 11.** As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem, serão admitidas desde que:

- I. Compatíveis com a presente lei;
- II. Compatíveis com o Plano Plurianual;
- III. Indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulações de despesas, excluídas as que incidem sobre:
  - a) Dotações para pessoal e encargos sociais;
  - b) Dotações destinadas à Secretaria de Fazenda do Município;
  - c) Transferências tributárias constitucionais;
  - d) Limite mínimo de reserva de contingência;
- IV. relacionadas:
  - a) Com correção de erros ou omissões;
  - b) Com os dispositivos do texto desta Lei.

**Art. 12.** As receitas vinculadas e as diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Fundações, Autarquias e demais entidades instituídas e mantidas pelo Poder Público, respeitadas as disposições previstas em legislação específica, somente poderão ser programadas para custear as despesas com investimentos e inversões financeiras depois de atenderem integralmente às necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida e as contrapartidas das operações de crédito e dos convênios.



## **CAPÍTULO IV**

### **DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 13.** A elaboração e aprovação do Projeto da Lei Orçamentária de 2025 e a execução da respectiva lei deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**Parágrafo Único.** Serão divulgados pelo Poder Executivo através da Internet:

- I. A proposta da Lei Orçamentária;
- II. A Lei Orçamentária de 2025 e seus Anexos;
- III. A execução orçamentária com o detalhamento das ações, por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção e programa, mensal e acumulada.

**Art. 14.** O projeto de lei orçamentária poderá incluir as propostas de alterações do Plano Plurianual 2022-2025.

**Art. 15.** O Poder Legislativo, Poder Executivo e Instituto de Previdência dos Servidores Municipais, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminharão à Secretaria Municipal de Fazenda, até 10 de julho de 2024, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o Artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por grupo de despesas, conforme detalhamento, especificando:

- I. Número da ação originária;
- II. Data do ajuizamento da ação originária;
- III. Número do precatório;
- IV. Tipo de causa julgada;
- V. Data da autuação do precatório;
- VI. Nome do beneficiário;
- VII. Valor do precatório a ser pago; e
- VIII. Data do trânsito em julgado.

**§1º** A relação de precatórios de que trata o *caput* deste artigo, deverá ser encaminhada em ordem cronológica.

**§ 2º** Para fins de acompanhamento e controle, os processos referentes ao pagamento de precatórios serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município / Assessoria Jurídica do Município.





**Art. 16.** As solicitações de abertura de créditos adicionais, dentro dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual, serão submetidas à gerência orçamentária, acompanhadas de justificativas, de indicação dos efeitos dos acréscimos e reduções de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais e respectivas regionalizações atingidas e das correspondentes metas.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual estabelecerá em percentual os limites para abertura de créditos suplementares e especiais, não compreendido entre os limites das alterações orçamentárias, os remanejamentos internos e as transposições e transferências de recursos entre unidades orçamentárias da Administração Municipal.

§ 2º As anulações de categorias de programação já existentes, da mesma unidade orçamentária ou entre unidades orçamentárias diferentes, no limite da autorização orçamentária mencionada no parágrafo anterior, serão operacionalizadas por crédito suplementar e abertos por Decreto do Poder Executivo.

§ 3º As alterações decorrentes da abertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesas.

§ 4º Ficam autorizados os remanejamentos, transposições e transferências orçamentárias na forma definida no Art. 167, inciso VI §5º da Constituição Federal.

**Art. 17.** As movimentações de recursos de uma ação entre elementos de despesa pertencentes ao mesmo grupo de despesa, no mesmo projeto, atividade, operação especial, na mesma região e na mesma modalidade de aplicação não serão considerados créditos suplementares, e sim alterações de quadro de detalhamento de despesa, sem alterações de metas.

**Parágrafo único.** As movimentações de que trata o *caput* serão realizadas diretamente no Sistema de Controle Orçamentário do Município.

**Art. 18 -** É vedada a inclusão de dotações na lei orçamentária e em seus créditos adicionais a título de *auxílios*, para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos, conforme disposto no Art. 16, desde que sejam:

- I. De atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial;
- II. Qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, de acordo com a Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e consórcios intermunicipais.

**Art. 19.** Os recursos repassados pelo Município às entidades sem fins lucrativos deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas apresentada ao órgão de Controle Interno do Município, que após análise emitirá parecer sobre a aplicabilidade ou não.

**Parágrafo único.** Os anexos para prestação de contas que trata o artigo anterior serão elaborados pelas respectivas secretarias, juntamente com o órgão de Controle Interno e regulamentados através de Decreto do Poder Executivo.





**Art. 20.** Constarão no projeto de lei orçamentária reservas de contingência, desdobradas para atender às seguintes finalidades:

I. Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos relacionados no Anexo de que trata o Parágrafo Único art. 2º desta lei, através de cobertura de créditos adicionais;

II. Atender contrapartida de convênios;

**§ 1º** A reserva de contingência, de que trata o inciso I do caput, será fixada em, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

**§ 2º** Na hipótese de ficar demonstrado que as reservas de contingência constituídas na forma dos incisos I e II do caput não precisarão ser utilizadas para sua finalidade, no todo ou em parte, o Chefe do Executivo poderá utilizar seu saldo para dar cobertura a outros créditos adicionais, legalmente autorizados na forma dos artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 21.** No curso da execução orçamentária fica o Poder Executivo autorizado:

I. A abrir crédito adicional por Superávit Financeiro até o limite **apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior**, nos termos do Inciso I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal 4.320/64;

II. A abrir créditos adicionais suplementar por Excesso de Arrecadação em bases constantes, nas rubricas que comprovadamente seus **valores excedam as previsões constantes da lei orçamentária**, devendo a apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, ser realizada **por fonte de recursos**;

III. A abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotações, até o montante de 30% (trinta por cento) do orçamento vigente, observado o disposto no inciso I do Art. 7º e inciso III, do Artigo 43, da Lei Federal 4.320/64.

IV. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no artigo 167, §2º da Constituição, quando necessária, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

V. Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada no orçamento do Município, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 22.** O Poder Executivo por intermédio da Secretaria Municipal de Administração publicará até 31 de dezembro de 2024, a tabela de Cargos Efetivos e Comissionados integrantes do quadro geral de pessoal, demonstrando os



quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

**Art. 23.** No exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos no Artigo 20, II e alíneas da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e da PEC 186/2021.

**Art. 24.** A criação de quaisquer vantagens, implantação de planos de carreiras ou realização de concurso público dos órgãos da administração direta e indireta, será sempre precedida de autorização legislativa.

10

**Parágrafo único.** O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio de seu Presidente.

**Art. 25.** No exercício de 2025, observado o disposto no Art. 169, da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se, cumulativamente:

I. Estiver em conformidade com o disposto nos artigos 21 e 22 da Lei Complementar 101/2000; e

II. Houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento das despesas correspondentes.

§ 1º A lei que autorizar a realização de concurso público para admissão de servidores deverá ser acompanhada da estimativa do **impacto orçamentário financeiro** conforme estabelece o art. 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 21 e 22 da Lei Complementar Federal nº 101/00 a contratação de hora extra, fica restrita às necessidades emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

## **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL E DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

**Art. 26.** A administração da Dívida Pública Municipal terá por finalidade reduzir custos e propiciar fontes de recursos alternativos para fortalecimento do tesouro municipal.

**Parágrafo único.** A redução da Dívida Pública será consequência do alcance das metas de resultados primários estabelecidos no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

**Art. 27.** As operações de crédito, interna e externa, reger-se-ão pelo que determinam as resoluções do Senado Federal e em conformidade com dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 pertinentes à matéria.



**Art. 28.** A captação de recursos na modalidade de operações de crédito, pela administração direta ou por entidade da administração indireta, observada a legislação em vigor, será feita mediante a contratação de financiamentos.

**Art. 29.** Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito que já tenham sido autorizadas pelo Legislativo ou já contratadas junto aos organismos financeiros competentes, até o período de elaboração do Orçamento.

11

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS FUNDOS ESPECIAIS**

**Art. 30.** Para efeitos desta Lei entende-se por Fundo o produto de receitas específicas que por lei se vinculam a realização de determinados objetivos ou serviços, facultada a adoção de normas peculiares de aplicação.

**Art. 31.** A criação, alteração ou extinção de fundos far-se-á por lei, ficando condicionada a sua aprovação à avaliação da viabilidade técnica pelas Secretarias Municipais de Planejamento, de Fazenda, Orçamento, da Controladoria Geral do Município ou Órgão Equivalente, e da Procuradoria-Geral do Município ou Órgão Equivalente.

## **CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE OS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

**Art. 32.** A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2021 obedecerá ao disposto no art. 100 da Constituição Federal e no art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

**Art. 33.** A Procuradoria-Geral do Município providenciará junto ao Poder Judiciário a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, conforme determina o art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta e indireta, especificando, no mínimo:

- I. Número da ação originária;
- II. Data do ajuizamento da ação originária;
- III. número do precatório;
- IV. Natureza da despesa: se alimentar ou comum;
- V. Data da autuação do precatório;
- VI. Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII. Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;



VIII. Data de atualização do valor requisitado;

IX. Órgão ou entidade devedora;

X. Data do trânsito em julgado.

**Parágrafo único.** A Procuradoria Geral do Município encaminhará ao Setor Orçamentário, até 10 de julho de 2024, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na proposta orçamentária de 2025, observado o disposto no § 1º do art. 100 da Constituição Federal.

**Art. 34.** O empenho e pagamento de precatórios judiciais serão efetuados em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade, na unidade orçamentária da Secretária de Fazenda do Município.

**Art. 35.** A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerados de pequeno valor.

## **CAPITULO IX DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL**

**Art. 36.** O projeto de lei que conceda qualquer tipo de incentivo, isenção ou outro benefício de natureza tributária ou financeira, só será aprovado se atendida às disposições do Art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

**Art. 37.** Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária deverão ser consideradas as propostas de alterações na Legislação Tributária em tramitação na Câmara Municipal.

## **CAPÍTULO X DO CONTROLE DA DESPESA PÚBLICA**

**Art. 38.** A Secretaria Municipal de Fazenda adotará medidas objetivando a limitação de empenho, uma vez constatada a possibilidade de não cumprimento das metas fiscais, fundamentadas na redução das despesas totais na mesma proporção da diminuição das receitas, aplicando-se como ordem de prioridade, atendendo o disposto no § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, a seguinte sequência:

I. Limitação das despesas com:

- a) Aquisição de equipamentos;
- b) Inversões e investimentos em obras;
- c) Horas extraordinárias;
- d) Convênios para subvenção social ou econômica.

II. Redução percentual das despesas com:

- a) Aquisição de materiais de consumo;



- b) Contratação de serviços de terceiros;
- c) Outras despesas destinadas à manutenção dos serviços públicos.

**Parágrafo único.** No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados ou reduzidos, dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

**Art. 39.** Os órgãos da Administração Indireta deverão encaminhar, trimestralmente, ao Poder Executivo, relatórios sobre as despesas empenhadas em relação às previstas.

**Art. 40.** O Poder Executivo fica autorizado a atualizar os valores referentes a despesas com pessoal, até o limite de reposição do valor de compra dos salários do último exercício, desde que não incorra no descumprimento da Lei Complementar nº 101/2000, e demais legislações pertinentes.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 41.** O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Cronograma de Cotas Mensais de Desembolso Financeiro, observando em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das Metas Fiscais e o Demonstrativo das Metas Bimestrais de Arrecadação nos termos do Art. 13 c/c o Art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

~~**Art. 42.** O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, até 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153, 158, 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior. (EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2024)~~

**Art. 42.** O Poder Executivo repassará mensalmente ao Poder Legislativo, até o dia 20 (vinte) de cada mês, sob a forma de duodécimos, o percentual de 7% (sete por cento) relativo a receitas tributárias e de transferências previstas nos artigos 153, 158, 159 da Constituição Federal efetivamente realizadas no exercício anterior.

**Parágrafo único.** Para dar cumprimento ao *caput* deste artigo, entende-se como Receita Corrente Líquida, o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Art. 43.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos na manutenção e no desenvolvimento do ensino,



conforme dispõe o artigo 212 da Constituição Federal, a Emenda Constitucional nº 14/96, a Lei Federal nº 9.424/96, as Instruções Normativas do TCER/RR.

**Art. 44.** O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no Inciso III, do Art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Instruções Normativas do TCE/RR.

**Art. 45.** São vedados quaisquer procedimentos no âmbito do sistema de orçamento, da programação e da execução orçamentária, financeira e contábil, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada a disponibilidade de dotação orçamentária.

14

**Parágrafo único.** O setor contábil registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, efetivamente ocorrida, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

**Art. 46.** Na hipótese de o projeto de lei orçamentária anual não ter sido aprovado até a última sessão legislativa do ano de 2021, fica autorizado a execução da proposta orçamentária originalmente encaminhada à Câmara Municipal de Vereadores, à razão de 1/12 (um doze avo) por mês.

**Parágrafo único.** Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, as dotações para atendimento de despesas elencadas nos incisos abaixo, que terão disponibilizadas as dotações orçamentárias consignadas na proposta do orçamento:

- I. Pessoal e encargos sociais;
- II. Pagamento do serviço da dívida;
- III. Programas continuados, FMS e despesas do FUNDEB;
- IV. Pagamento de benefícios previdenciários a cargo do INSS;
- V. As operações oficiais de crédito;
- VI. Convênios e contrapartidas.

**Art. 47.** Caso seja necessária a limitação da emissão de empenhos das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, será feita mediante a utilização de Decreto do Executivo Municipal.

**Art. 48.** Os recursos provenientes de convênios firmados entre União/Estado e o Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante Prestação de Contas parcial ou total pela Secretaria Municipal de Planejamento, através da Assessoria de Convênios.

**Art. 49.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO PREFEITO DE PACARAIMA, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE  
JULHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.**

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**  
Prefeito do Município de Pacaraima





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE (Lei nº 8.142, de 28/12/1990)
2	MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
3	PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
4	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - (Lei nº 11.947, de 16/06/2009);
5	SENTEÇAS JUDICIAIS, INCLUINDO AS CONSIDERADAS DE PEQUENO VALOR E DÉBITOS PERIÓDICOS VINCENDO;
6	PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS.

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04

Programa		Descrição		
<b>0001 MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS	%		100	100
<b>0002 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
GABINETE MANTIDO	UND		1	1
<b>0003 AÇÃO JUDICIÁRIA</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
DEMANDAS JUDICIAIS ATENDIDAS	%		90	100
PARECERES EMITIDOS	UND		300	350
<b>0004 MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	%		95	100
<b>0006 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SECRETARIA MANTIDA	UND		1	1
<b>0007 ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SECRETARIA MANTIDA	UND	UNIDADE	1	1
<b>0008 PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
AÇÕES APOIADAS	%	Percentual	99	100
<b>0009 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EFETIVIDADE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS	%	Percentual	100	100
<b>0010 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>				
<i>Indicador</i>	<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
ESCOLAS MANTIDAS	%	Percentual	100	100

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0011</b>	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
ALUNOS ATENDIDOS		%	Percentual	100	100
<b>0012</b>	<b>GESTÃO DOS PROGRAMAS - FNDE</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS		%	Percentual	100	100
<b>0013</b>	<b>APOIO A DIFUSÃO CULTURAL TRADICIONAL DO MUNICIPIO</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AÇÕES APOIADAS		%	Percentual	80	90
<b>0015</b>	<b>RECURSO PROPRIO 15%</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
EFETIVIDADE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS		%	Percentual	100	100
<b>0016</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
SECRETARIA MANTIDA		UND	UNIDADE	1	1
<b>0027</b>	<b>MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
AGRICULTORES APOIADOS		%	Percentual	75	80
<b>0037</b>	<b>APOIO A FAMILIAS CARENTES</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS		%	Percentual	95	100
<b>0055</b>	<b>APOIO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ENDEMIAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PROGRAMA MANTIDO		UND	UNIDADE	1	1
<b>0056</b>	<b>PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PROGRAMA MANTIDO		UND	UNIDADE	1	1
<b>0099</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
CONTINGÊNCIA PREVISTA		% DA R	Percentual	259406,88	259406,88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (LDO INICIAL 2025)**  
2025

<b>Programa</b>	<b>Descrição</b>				
<b>0302</b>	<b>GESTÃO DO SUAS</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROGRAMA MANTIDO		UND	UNIDADE	1	1
<b>0304</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
PROGRAMA MANTIDO		UND	UNIDADE	1	1
<b>0305</b>	<b>VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SERVIDORES ATENDIDOS		%	Percentual	30	40
<b>0500</b>	<b>GESTÃO RECURSOS DA SAÚDE - RP</b>				
<i>Indicador</i>		<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
SECRETARIA MANTIDA		UND	UNIDADE	1	1

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0001</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANUTENÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	2.285.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA							
		2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Pacaraima						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000	Não se aplica		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	12.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA							
		2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Pacaraima						
			01	Legislativa					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000	Não se aplica		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	CÂMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	420.000,00
	010101	CAMARA MUNICIPAL DE PACARAIMA							
		2001	Manutenção e Funcionamento da Câmara Municipal de Pacaraima						
			10	Saúde					
				031	Ação Legislativa				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000	Não se aplica		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>2.717.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

Programa	Descrição
0002	GESTÃO E MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
GABINETE MANTIDO	UND	1	1

Programa	Descrição
0003	AÇÃO JUDICIÁRIA

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
DEMANDAS JUDICIAIS ATENDIDAS	%	90	100
PARECERES EMITIDOS	UND	300	350

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0004</b>	<b>MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA - ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS							95	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	64.000,00
	020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA							
		3004	MULTA E JUROS INSS/PASEP - CORRENTE						
			04	Administração					
				123	Administração Financeira				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	3.505.400,00
	020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA							
		3005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	10.000,00
	020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA							
		3005	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	20.000,00
	020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA						
		3022	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	10.000,00
	020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA						
		3029	Gestão de Concurso Publico					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	650.000,00
	020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA						
		3030	CONCESSÃO DE AUMENTO SALARIAL E PROGRESSÕES					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	52.500,00
	020808	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR - JSM						
		3038	MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	55.000,00
	020909	COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL					
		3039	MANUTENÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	18.000,00
	021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMF					
		2023	Reforma e Ampliação do Hospital Delio de Oliveira Tupinanbá				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							4
							DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	3.673,02
	021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMF					
		3018	Despesas com Precatórios				
			04	Administração			
				123	Administração Financeira		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	10.000,00
	021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMF					
		3021	Manutenção da Procuradoria				
			04	Administração			
				122	Administração Geral		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	221.900,02
	021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMF						
		3022	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	780.000,00
	021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMF						
		3023	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA - SEMF					
			04	Administração				
				123	Administração Financeira			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	1.280.000,00
	021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMF						
		3025	Divida por Contrato Consolidada INSS e PASEP					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						0	809.981,71
	021111	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMF						
		3043	PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS					
			03	Essencial à Justiça				
				092	Representação Judicial e Extrajudicial			
					500	Recursos não Vinculados de Impostos		
						0000	Não se aplica	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	1	52.500,00
021400	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
3040	MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	1	65.000,00
021700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SEGOP		
3041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SEGOP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	1	60.000,00
021700	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SEGOP		
3041	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA - SEGOP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>7.667.954,75</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0006</b>	<b>MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, URBANIZAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	SECRETARIA MANTIDA							1	1
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	350.000,00
	020303	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEMPA							
		3042	MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	420.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP							
		1140	PROPOSTA: 037284/2023 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000	Não se aplica		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	1.575.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP							
		1152	PROPOSTA: 035895/2023 - IMPLANTAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NO MUNICÍPIO DE PACARAIMA						
			25	Energia					
				752	Energia Elétrica				
					700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
						0000	Não se aplica		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	2.266.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP						
		3009	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	20.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP						
		3009	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Obras					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	30.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP						
		3017	Arborização de Praças e Vias Públicas					
			15	Urbanismo				
				452	Serviços Urbanos			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	524.000,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP						
		3020	Manutenção e Funcionamento da Frota					
			04	Administração				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	1	150,00
	021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
	3032 CIDADE ILUMINADA		
	25 Energia		
	752 Energia Elétrica		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	1	250.000,00
	021300 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP		
	3044 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA MUNICIPAL		
	15 Urbanismo		
	452 Serviços Urbanos		
	001 Recursos Ordinários		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA	0	1.050.000,00
	040909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA		
	1142 EMENDA Nº 202281000306/ 2022 – INVESTIMENTO – PROGRAMAÇÃO 140045620220002		
	08 Assistência Social		
	244 Assistência Comunitária		
	665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assis		
	0000 Não se aplica		
	4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>			
<b>Total Geral do Programa:</b>			<b>6.485.150,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição
<b>0007</b>	<b>ASSISTÊNCIA AOS POVOS INDÍGENAS</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SECRETARIA MANTIDA	UND UNIDADE	1	1

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	40.000,00
	020606	SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS - SEMAI							
		3006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS - SEMAI						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	10.000,00
	020606	SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS - SEMAI							
		3006	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ASSUNTOS INDÍGENAS - SEMAI						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	21.200,00
	020606	SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS - SEMAI							
		3007	Manutenção da Agricultura Sustentável em Área Indígena						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					0	24.658,52
	020606	SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS - SEMAI					
		3007	Manutenção da Agricultura Sustentável em Área Indígena				
			20	Agricultura			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					500	Recursos não Vinculados de Impostos	
						0000	Não se aplica
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	20.000,00
	020606	SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS - SEMAI					
		3013	Apoio ao Desporto Amador				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	20.004,00
	020606	SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS - SEMAI					
		3015	Valorização dos Jogos Escolares Região Norte				
			27	Desporto e Lazer			
				812	Desporto Comunitário		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	43.000,00
	020606	SEC. MUN. DE ASSUNTOS INDIGENAS - SEMAI					
		3045	Assistência aos Povos Indígenas				
			14	Direitos da Cidadania			
				423	Assistência aos Povos Indígenas		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	10.000,00	
	101000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO						
		3013	Apoio ao Desporto Amador					
			27	Desporto e Lazer				
				812	Desporto Comunitário			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

---

**Total Geral do Programa:**

**188.862,52**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	30.000,00
	020707	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR						
		3028	Recuperação de Area Degradada					
			18	Gestão Ambiental				
				543	Recuperação de Áreas Degradadas			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA						1	10.000,00
	020707	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR						
		3031	Implementação da Educação Ambiental					
			18	Gestão Ambiental				
				541	Preservação e Conservação Ambiental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>86.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0009</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	EFETIVIDADE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM							0	1.575.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA							
		1141	EMENDA Nº 202281000306/ 2022 – CUSTEIO – PROGRAMAÇÃO 1400456202200001						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assis			
						0000	Não se aplica		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM							0	36.750,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA							
		5002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000	Não se aplica		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM							1	158.502,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA							
		5004	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE						
			08	Assistência Social					
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	5.000,00
040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA		
5004	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	1,00
040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA		
5005	Manutenção Programa/Idoso		
08	Assistência Social		
241	Assistência ao Idoso		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	8.001,00
040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA		
5006	Fundo Municipal de Assistencia a Criança e ao Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	1,00
040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA		
5007	Programa da Assistência aCriança de 0 a 06 anos		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM					1	1,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA					
		5008	Manutenção e Funcionamento do PTMC-Deficiente				
			08	Assistência Social			
				242	Assistência ao Portador de Deficiência		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM					1	99.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA					
		5009	GESTÃO DO CRÁS/PAIF E EQUIPES VOLANTES				
			08	Assistência Social			
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
						83	Transferencia de Fundo a Fundo Social
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM					1	18.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA					
		5017	SEGURANÇA ALIMENTAR				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM					1	20.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA					
		5018	AUXÍLIO FUNERAL				
			08	Assistência Social			
				244	Assistência Comunitária		
					001	Recursos Ordinários	
						00	Recursos Ordinarios
							3
							DESPESAS CORRENTES
<hr/>							



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM						1	10.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA						
		5020	FEIRARTE DA SERRA					
			08	Assistência Social				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM						1	80.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA						
		5025	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM						1	30.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA						
		5025	IMPLEMENTAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM						1	94.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA						
		5026	PROJETO ESCOLA DE MÚSICA					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		1	35.000,00
	040909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA			
	5026 PROJETO ESCOLA DE MÚSICA			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	001 Recursos Ordinários			
	00 Recursos Ordinarios			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		0	37.802,10
	040909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA			
	5027 PROJETO - CASA LAR			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assis			
	0000 Não se aplica			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		0	1,05
	040909 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA			
	5027 PROJETO - CASA LAR			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	665 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assis			
	0000 Não se aplica			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		1	329.000,00
	041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
	5001 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PACARAIMA			
	08 Assistência Social			
	122 Administração Geral			
	001 Recursos Ordinários			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		0	10.500,00
	041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
	5001 GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR DE PACARAIMA			
	08 Assistência Social			
	122 Administração Geral			
	500 Recursos não Vinculados de Impostos			
	0000 Não se aplica			
	4 DESPESAS DE CAPITAL			
<hr/>				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		1	1.000.000,00
	041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
	5002 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUAS - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA			
	08 Assistência Social			
	122 Administração Geral			
	001 Recursos Ordinários			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		1	1,00
	041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
	5003 Apoio a Família Carente			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	001 Recursos Ordinários			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM		1	5.000,00
	041000 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS			
	5010 GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS			
	08 Assistência Social			
	244 Assistência Comunitária			
	001 Recursos Ordinários			
	00 Recursos Ordinarios			
	3 DESPESAS CORRENTES			
<hr/>				

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	5.000,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
5011	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDCAP		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	5.000,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
5012	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIRETOS DA MULHER		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	727.498,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
5013	PROJETO FRONTEIRA - SERVIÇOS EMERGENCIAIS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
3	DESPESAS CORRENTES		
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	250.000,00
041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS		
5013	PROJETO FRONTEIRA - SERVIÇOS EMERGENCIAIS		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
4	DESPESAS DE CAPITAL		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM					1	7.000,00	
	041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS						
		5019	PROGRAMA DEDO AZUL					
			08	Assistência Social				
				243	Assistência à Criança e ao Adolescente			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM					1	5.000,00	
	041000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS						
		5024	GESTÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO					
			08	Assistência Social				
				244	Assistência Comunitária			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
<b>Total Geral do Programa:</b>							<b>4.551.058,15</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição					Indice Recente	Indice Futuro		
<b>0010</b>	<b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>			<i>Unidade de Medida</i>					
	ESCOLAS MANTIDAS			%	Percentual	100	100		
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0003	FUNDEB							1	5.036.000,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		7301	Manutenção do Ensino Fundamental	30%					
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação						
		12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
		3	DESPESAS CORRENTES						
0003	FUNDEB							1	1.450.000,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		7301	Manutenção do Ensino Fundamental	30%					
		12	Educação						
		361	Ensino Fundamental						
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação						
		12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
		4	DESPESAS DE CAPITAL						
0003	FUNDEB							1	654.775,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB							
		7302	Manutenção do Ensino Infantil	30%					
		12	Educação						
		365	Educação Infantil						
		111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação						
		12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens						
		3	DESPESAS CORRENTES						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0003	FUNDEB					1	252.500,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
		7302	Manutenção do Ensino Infantil 30%				
		12	Educação				
		365	Educação Infantil				
		151	Transferências do FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários				
			12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
				4	DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>							
0003	FUNDEB					1	2,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
		7303	EDUCAÇÃO ESPECIAL - FUNDEB 30%				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
0003	FUNDEB					1	2,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
		7304	EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB 30%				
		12	Educação				
		361	Ensino Fundamental				
			111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação			
				12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							
0003	FUNDEB					1	646.002,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB					
		7305	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT				
		12	Educação				
		365	Educação Infantil				
			119	Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT			
				00	Recursos Ordinarios		
					3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>							

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0003	FUNDEB		1	585.000,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7305 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL 30% - VAAT		
		12 Educação		
		365 Educação Infantil		
		119 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT		
		00 Recursos Ordinarios		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>				
0003	FUNDEB		1	783.542,32
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7306 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% VAAT		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		119 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT		
		00 Recursos Ordinarios		
		3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>				
0003	FUNDEB		1	585.000,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7306 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30% VAAT		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		119 Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União - VAAT		
		00 Recursos Ordinarios		
		4 DESPESAS DE CAPITAL		
<hr/>				
0003	FUNDEB		1	8.510.865,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7701 Manutenção do Ensino Fundamental 70%		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		
		12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
		3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0003	FUNDEB		1	9.573.453,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7702 Manutenção do Esino Infantil 70% PRE ESCOLA		
		12 Educação		
		365 Educação Infantil		
		111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		
		12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
		3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>				
0003	FUNDEB		1	2,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7703 EDUCAÇÃO INDÍGENA - FUNDEB 70%		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação		
		12 Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
		3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>				
0003	FUNDEB		1	2.416.455,68
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7704 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 70% - VAAT		
		12 Educação		
		361 Ensino Fundamental		
		118 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT		
		00 Recursos Ordinarios		
		3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>				
0003	FUNDEB		1	2.820.000,00
	031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB		
		7705 MANUTENÇÃO DO ENSIO INFANTIL 70% - VAAT		
		12 Educação		
		365 Educação Infantil		
		118 Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União - VAAT		
		00 Recursos Ordinarios		
		3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>				
<b>Total Geral do Programa:</b>				<b>33.313.599,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0011</b>	<b>MANUTENÇÃO DA REDE DE ENSINO BASICO</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
	ALUNOS ATENDIDOS							100	100
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	1.148.500,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD							
		3012	Manutenção da Rede de Ensino Básico						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	30.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD							
		3012	Manutenção da Rede de Ensino Básico						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	102.000,00
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD							
		3014	Programa de Alimentação e Nutrição						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	540.000,00	
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD						
		3026	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Educação					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	116.527,60	
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD						
		3026	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Educação					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	128.650,00	
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD						
		3027	Implementação do Transporte Escolar					
			12	Educação				
				361	Ensino Fundamental			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA					1	31.000,00	
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD						
		3034	MANUTENÇÃO DO COSELHOS MUNICIPAIS					
			12	Educação				
				122	Administração Geral			
					001	Recursos Ordinários		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
<hr/>								



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA	1	10.000,00
020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD		
3034	MANUTENÇÃO DO COSELHOS MUNICIPAIS		
12	Educação		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

**Total Geral do Programa: 2.106.677,60**

#### Programa Descrição

**0012 GESTÃO DOS PROGRAMAS - FNDE**

#### Metas

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS	% Percentual	100	100

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição
<b>0013</b>	<b>APOIO A DIFUSÃO CULTURAL TRADICIONAL DO MUNICIPIO</b>

**Metas**

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
AÇÕES APOIADAS	% Percentual	80	90

**Ações**

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	10.000,00
	101000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
		3008	Valorização da Cultura Regional e Artística						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	55.000,00
	101000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
		3011	Apoio a Difusão Cultura Tradicional do Municipio						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	50.000,00
	101000	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO							
		3036	MICARAIMA						
			13	Cultura					
				392	Difusão Cultural				
					001	Recursos Ordinários			
						81	Recursos de Convenios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa:**

**115.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição
<b>0015</b>	<b>RECURSO PROPRIO 15%</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
EFETIVIDADE DE AÇÕES DESENVOLVIDAS	% Percentual	100	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							0	105.000,00
	060800	GESTÃO DO SUS - FEDERAL							
		2034	Manutenção e Funcionamento do PABS						
			10	Saúde					
				301	ATENÇÃO BÁSICA				
					600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern			
						0000	Não se aplica		
							3	DESPESAS CORRENTES	

---

**Total Geral do Programa: 105.000,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Programa	Descrição										
<b>0016</b>	<b>IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA SUSTENTAVEL</b>										
<b>Metas</b>											
	<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
	SECRETARIA MANTIDA						UND	UNIDADE	1	1	
<b>Ações</b>											
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA									1	194.000,00
	020707	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEMATUR									
		3003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE								
			04	Administração							
				122	Administração Geral						
					001	Recursos Ordinários					
						00	Recursos Ordinarios				
							3	DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>194.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0027</b>	<b>MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>		<i>Unidade de Medida</i>			<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>		
	AGRICULTORES APOIADOS		%	Percentual		75	80		
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	350.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMDAP							
		3010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMDAP						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	321.000,00
	021600	SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMDAP							
		3010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO - SEMDAP						
			20	Agricultura					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>671.000,00</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição
<b>0037</b>	<b>APOIO A FAMILIAS CARENTES</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
FAMÍLIAS CARENTES ATENDIDAS	% Percentual	95	100

**Ações**

<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM							1	99.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA							
		5023	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS						
			08	Assistência Social					
				122	Administração Geral				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**Total Geral do Programa: 99.000,00**

Programa	Descrição
<b>0055</b>	<b>APOIO A VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ENDEMIAS</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PROGRAMA MANTIDO	UND UNIDADE	1	1

Programa	Descrição
<b>0056</b>	<b>PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITÁRIA</b>

**Metas**

<i>Indicadores</i>	<i>Unidade de Medida</i>	<i>Indice Recente</i>	<i>Indice Futuro</i>
PROGRAMA MANTIDO	UND UNIDADE	1	1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição	Meta	Valor						
<b>0078</b>	<b>ORÇAMENTO DA CRIANÇA</b>								
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	2.240.773,39
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD							
		3012	Manutenção da Rede de Ensino Básico						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000	Não se aplica		
							3		DESPESAS CORRENTES
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	586.144,13
	020500	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO - SEMECD							
		3012	Manutenção da Rede de Ensino Básico						
			12	Educação					
				361	Ensino Fundamental				
					500	Recursos não Vinculados de Impostos			
						0000	Não se aplica		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							0	2.047.500,00
	021300	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP							
		1153	CONSTRUÇÃO DE CRECHE - ORÇAMENTO DA CRIANÇA - REPASSE ESTADUAL						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad			
						0000	Não se aplica		
							4		DESPESAS DE CAPITAL
<b>Total Geral do Programa:</b>								<b>0</b>	<b>4.874.417,52</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
2025

Programa	Descrição								
<b>0099</b>	<b>RESERVA DE CONTIGENCIA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	CONTINGÊNCIA PREVISTA							259406,88	259406,88
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA							1	700.000,00
	021212	RESERVA DE CONTIGENCIA							
		9999	Reserva de Contingência						
			99	Reserva de Contingência					
				999	Reserva de Contingência				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
								<b>Total Geral do Programa:</b>	<b>700.000,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
 2025

Programa	Descrição										
<b>0302</b>	<b>GESTÃO DO SUAS</b>										
<b>Metas</b>											
	<i>Indicadores</i>						<i>Unidade de Medida</i>		<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>	
	PROGRAMA MANTIDO						UND	UNIDADE	1	1	
<b>Ações</b>											
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>			<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM									1	10.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA									
		5022	PISO VARIÁVEL DE ALTA COMPLEXIDADE - PVAC								
			08	Assistência Social							
				244	Assistência Comunitária						
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
						83	Transferencia de Fundo a Fundo Social				
							3	DESPESAS CORRENTES			
<b>Total Geral do Programa:</b>										<b>10.000,00</b>	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0304</b>	<b>PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	PROGRAMA MANTIDO							1	1
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM							1	29.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA							
		5014	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM							1	10.000,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA							
		5014	INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
						83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM							1	320,00
	040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA							
		5015	BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC						
			08	Assistência Social					
				244	Assistência Comunitária				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)

2025

0004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIM	1	114.144,00
040909	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PACARAIMA		
5016	CRIANÇA FELIZ		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		
83	Transferencia de Fundo a Fundo Social		
3	DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 153.464,00**

#### Programa Descrição

#### 0305 VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

##### Metas

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
SERVIDORES ATENDIDOS	% Percentual	30	40

##### Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0003	FUNDEB							1	1,00
031100	FUNDO DE EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
7302	Manutenção do Ensino Infantil 30%								
12	Educação								
361	Ensino Fundamental								
111	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação								
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens								
3	DESPESAS CORRENTES								

**Total Geral do Programa: 1,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

Programa	Descrição								
<b>0500</b>	<b>GESTÃO RECURSOS DA SAÚDE - RP</b>								
<b>Metas</b>									
	<i>Indicadores</i>							<i>Índice Recente</i>	<i>Índice Futuro</i>
	SECRETARIA MANTIDA							1	1
<b>Ações</b>									
<i>Entidade</i>	<i>Unid.Orçam.</i>	<i>Proj.Ativ.</i>	<i>Função</i>	<i>SubFunção</i>	<i>FonGrupo</i>	<i>FonCódigo</i>	<i>Categoria</i>	<i>Meta</i>	<i>Valor</i>
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	1.414.000,00
	060600	FUNDO 15% RECURSOS PRÓPRIOS							
		4001	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
<hr/>									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	5.000,00
	060600	FUNDO 15% RECURSOS PRÓPRIOS							
		4001	Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
<hr/>									
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							1	650.000,00
	060600	FUNDO 15% RECURSOS PRÓPRIOS							
		4008	Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde						
			10	Saúde					
				122	Administração Geral				
					211	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	888,00
	060600 FUNDO 15% RECURSOS PRÓPRIOS		
	4013 MAIS MÉDICOS		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	92.000,00
	060600 FUNDO 15% RECURSOS PRÓPRIOS		
	4014 SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL URGÊNCIAS - SAMU 192 - RP		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	12.000,00
	060600 FUNDO 15% RECURSOS PRÓPRIOS		
	4015 MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		
<hr/>			
0005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1	20.000,00
	060600 FUNDO 15% RECURSOS PRÓPRIOS		
	4018 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA - RP		
	10 Saúde		
	122 Administração Geral		
	211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde		
	00 Recursos Ordinarios		
	3 DESPESAS CORRENTES		

**Total Geral do Programa: 2.193.888,00**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO INICIAL 2025)**  
**2025**

**Total Geral da LDO: 68.485.110,04**

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Vl. Corrente (a)	Vl. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	Vl. Corrente (b)	Vl. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	Vl. Corrente (c)	Vl. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.390.407,99	93.981.743,71	0,00110	423,31460	100.799.072,27	97.271.104,74	1,01000	110,61580	104.327.039,80	100.675.593,41	0,00090	99,12280
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	95.536.678,49	92.192.894,74	0,00110	415,25720	98.880.462,23	95.419.646,06	0,99080	108,51040	102.341.278,41	98.759.333,67	0,00090	97,23610
Receitas Primárias Correntes	84.608.265,59	81.646.976,30	0,00100	367,75600	87.569.554,89	84.504.620,47	0,87750	96,09790	90.634.489,31	87.462.282,18	0,00080	86,11330
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.266.718,50	5.082.383,35	0,00010	22,89220	5.451.053,65	5.260.266,77	0,05460	5,98190	5.641.840,53	5.444.376,11	0,00000	5,36040
Transferências Correntes	78.723.712,09	75.968.382,17	0,00090	342,17840	81.479.042,01	78.627.275,54	0,81640	89,41420	84.330.808,48	81.379.230,19	0,00070	80,12400
Demais Receitas Primárias Correntes	617.835,00	596.210,78	0,00000	2,68550	639.459,23	617.078,15	0,00640	0,70170	661.840,30	638.675,89	0,00000	0,62880
Receitas Primárias de Capital	10.928.412,90	10.545.918,44	0,00010	47,50110	11.310.907,35	10.915.025,59	0,11330	12,41250	11.706.789,10	11.297.051,49	0,00010	11,12280
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	95.606.330,98	92.260.109,40	0,00110	415,55990	98.952.552,57	95.489.213,23	0,99150	108,58950	102.415.891,91	98.831.335,69	0,00090	97,30700
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	94.278.922,70	90.979.160,40	0,00110	409,79030	97.578.684,99	94.163.431,02	0,97770	107,08180	100.993.938,96	97.459.151,10	0,00090	95,95590
Despesas Primárias Correntes	75.891.518,25	73.235.315,11	0,00090	329,86810	78.547.721,39	75.798.551,14	0,78710	86,19740	81.296.891,64	78.451.500,43	0,00070	77,24150
Pessoal e Encargos Sociais	44.522.989,01	42.964.684,39	0,00050	193,52240	46.081.293,62	44.468.448,34	0,46170	50,56910	47.694.138,90	46.024.844,04	0,00040	45,31500
Outras Despesas Correntes	31.368.529,24	30.270.630,72	0,00040	136,34560	32.466.427,77	31.330.102,80	0,32530	35,62830	33.602.752,74	32.426.656,39	0,00030	31,92650
Despesas Primárias de Capital	18.387.404,45	17.743.845,29	0,00020	79,92220	19.030.963,60	18.364.879,88	0,19070	20,88440	19.697.047,33	19.007.650,67	0,00020	18,71450
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	5.800.508,65	5.597.490,85	0,00010	25,21230	6.003.526,46	5.793.403,03	0,06020	6,58820	6.213.649,88	5.996.172,14	0,00010	5,90370
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	1.257.755,79	1.213.734,34	0,00000	5,46690	1.301.777,24	1.256.215,04	0,01310	1,42860	1.347.339,45	1.300.182,57	0,00000	1,28020
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	1.257.755,79	1.213.734,34	0,00000	5,46690	1.301.777,24	1.256.215,04	0,01310	1,42860	1.347.339,45	1.300.182,57	0,00000	1,28020
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 20m"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.195.433,38	0,00120	452,55730	92.196.847,68	0,00120	429,28310	-4.998.585,70	-5,14000
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	81.830.324,40	0,00100	381,01490	92.196.847,68	0,00120	429,28310	10.366.523,28	12,67000
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	97.195.433,38	0,00120	452,55730	92.060.373,52	0,00120	428,64770	-5.135.059,86	-5,28000
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	76.853.452,36	0,00100	357,84180	92.060.373,52	0,00120	428,64770	15.206.921,16	19,79000
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	4.976.872,04	0,00000	23,17310	136.474,16	0,00000	0,63540	-4.840.397,88	-97,25780
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	4.976.872,04	0,00000	23,17310	136.474,16	0,00000	0,63540	-4.840.397,88	-97,25780
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000	0,00000	0,00	0,00000

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 20m"

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
 520.506.532-04

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**  
2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.840.000,00	97.195.433,38	39,17	110.538.688,24	13,73	97.390.407,99	-11,89	100.799.072,27	3,50	104.327.039,80	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	59.294.935,56	81.830.324,40	38,01	91.346.237,51	11,63	95.536.678,49	4,59	98.880.462,23	3,50	102.341.278,41	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.840.000,00	97.195.433,38	39,17	110.538.688,24	13,73	95.606.330,98	-13,51	98.952.552,57	3,50	102.415.891,91	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.795.756,96	76.853.452,36	42,86	83.783.522,86	9,02	94.278.922,70	12,53	97.578.684,99	3,50	100.993.938,96	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	5.499.178,60	4.976.872,04	-9,50	7.562.714,65	51,96	1.257.755,79	-83,37	1.301.777,24	3,50	1.347.339,45	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	5.499.178,60	4.976.872,04	-9,50	7.562.714,65	51,96	1.257.755,79	-83,37	1.301.777,24	3,50	1.347.339,45	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.840.000,00	97.195.433,38	39,17	110.538.688,24	13,73	93.981.743,71	-14,98	97.271.104,74	3,50	100.675.593,41	3,50
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	59.294.935,56	81.830.324,40	38,01	91.346.237,51	11,63	92.192.894,74	0,93	95.419.646,06	3,50	98.759.333,67	3,50
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	69.840.000,00	97.195.433,38	39,17	110.538.688,24	13,73	92.260.109,40	-16,54	95.489.213,23	3,50	98.831.335,69	3,50
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	53.795.756,96	76.853.452,36	42,86	83.783.522,86	9,02	90.979.160,40	8,59	94.163.431,02	3,50	97.459.151,10	3,50
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	5.499.178,60	4.976.872,04	-9,50	7.562.714,65	51,96	1.213.734,34	-83,95	1.256.215,04	3,50	1.300.182,57	3,50
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	5.499.178,60	4.976.872,04	-9,50	7.562.714,65	51,96	1.213.734,34	-83,95	1.256.215,04	3,50	1.300.182,57	3,50
Dívida Pública Consolidada(DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAÍMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 20m"



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2025

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2025

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	78.025.762,62	100,000	36.202.262,20	100,000	37.293.974,12	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>78.025.762,62</b>	<b>100,00</b>	<b>36.202.262,20</b>	<b>100,00</b>	<b>37.293.974,12</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 21m"

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04

---

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
VALOR(III)	(g) = ((Ia - II d) + III h)	(h) = ((Ib - II e) + III i)	(i) = (Ic - II f)
	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 21m"

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04



AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

	2023	2022	2021
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2023	2022	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**

2025

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2023	2022	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

**PLANO FINANCEIRO**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>RECEITAS CORRENTES(VII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL(VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2023	2022	2021
<b>Benefícios - Civil</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
<b>Benefícios - Militar</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2023	2022	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( FUNDO EM REPARTIÇÃO )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2023	2022	2021
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS ( ADMINISTRAÇÃO DO RPPS )	2023	2022	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO	2023	2022	2021
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 21m"

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 520.506.532-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE RISCOS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
**2025**

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	2.500.000,00		2.500.000,00
Demandas Judiciais	2.000.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	2.000.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS</b>	<b>2.500.000,00</b>		<b>2.500.000,00</b>
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	REDUÇÃO FOLHA DE PAGAMENTO	2.000.000,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	500.000,00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>2.500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 22m"

**JULIANO TORQUATO DOS SANTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**520.506.532-04**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2025

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	1.500.000,00
(-) Transferências Constitucionais	250.000,00
(-) Transferências ao FUNDEB	250.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.000.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	250.000,00
Margem Bruta (III) = (I-II)	1.250.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	500.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	1.250.000,00

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 22m"

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA - RR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
**2025**

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	
		NÃO HAVERÁ RENUNCIA DE RECEITA	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - PPA [8.25.29.313], PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA, Data/hora da emissão: 11/abr/2024 00h e 22m"

---

JULIANO TORQUATO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
520.506.532-04